

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Presencial CNJ Nº 04/2010 - Processo nº 335.184).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.960/0001-29, neste ato representado pela Diretora-Geral, Sra. **Glaucia Elaine de Paula**, RG nº 24.354.701-8 SSP/SP e CPF nº 251.349.268-40, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 142, de 16 de dezembro de 2011 e o art. 3º, inciso XI, alínea "a)", da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na QI 13, lotes 01/14, sala 106, Taguatinga – DF, CEP: 71225-511, inscrita no CNPJ sob o nº 06.091.637/0001-17, telefone/fax (61) 3354-1967 / (61) 3354-1985, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Sr. **Renato Marinho de Araújo**, RG nº 1.585.422 – SSP/DF e CPF nº 793.799.661-72, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 335.184 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de junho de 2012.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

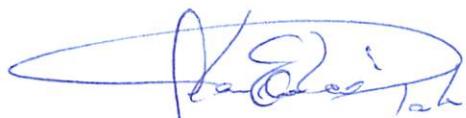
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 18 de Abril de 2012.

Pelo **CONTRATANTE**



Gláucia Elaine de Paula
Diretora-Geral

Pela **CONTRATADA**



Renato Marinho de Araújo
Sócio-Gerente